



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

Quarta-feira – 15 de fevereiro de 2017 – Ano I – Edição nº 07

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira publica:

- LEIS MUNICIPAIS Nº 580; 581/ 2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 580/2017, de 14 de Fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios, Contratos, Convenções, Comodatoss e Acordos outros, com a União, com os Estados e com outros Municípios Brasileiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênios, Contratos, Convenções, Comodatoss e quaisquer outros tipos de Acordos, com Órgãos da União, dos Estados e dos Municípios Brasileiros, bem como, com suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2017.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 581/2017, de 14 de Fevereiro de 2017.

Cria nova denominação para o prédio sede da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"Paço Municipal Agnaldo Viana Pereira"** o prédio sede da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2017.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL